



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 11/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00
02.010.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00
02.010.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00
02.010.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00
02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00
02.06.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00

SÍNTESE DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, constantes do Anexo III, integrante deste Edital.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021



PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 29/2021, modalidade, **Pregão Presencial 11/2021, Registro de Preços 09/2021**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08hs30mm do dia 08/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo pregoeiro oficial, designada pela portaria nº 42/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

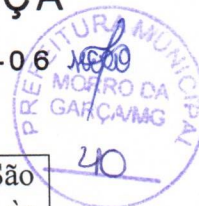
A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, constantes do Anexo III, integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2 Estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
- 2.2.6. **Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
 - 3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 08/03/2021, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

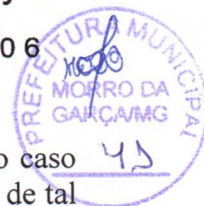
4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou



documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



6.2. Prazo de Entrega: **Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, imprerivelmente;**

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. **Alvará de licença e funcionamento**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.3.3. **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO



11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.



12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao prego, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista



de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1.Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7.A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 03 de fevereiro de 2021.

Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 11/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	6500	Kg	Abóbora japonesa, tamanho médio, aproximadamente 1,5Kg, limpas, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
2	4500	Unid.	Abacaxi pérola graúdo, tipo comercial, acondicionados em caixas de 10 kg. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa
3	4500	Pés	Alface-alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. transportadas de forma adequada.
4	400	Kg	Alho brasileiro nº 5/6. De primeira, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvido. Acondicionada bandejas ou sacos de aproximadamente 01 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.
5	5500	Kg	Banana -banana prata, Acondicionada em caixa de papelão lacrada pesando aproximadamente 18 kg de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



6	4500	Kg	Batata lisa Agatha esp. De primeira, Fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. Produto sujeito à verificação no ato da Entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa
7	4500	Kg	Beterraba Sem Folha
8	2000	Kg	Cebola amarela catarinens. De primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em sacos pesando aproximadamente 50 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
9	4500	Kg	Cenoura amarela. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
10	400	Kg	Chuchu extra, de primeira qualidade, em boas condições de consumo, tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionado em caixa pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
11	9000	Kg	Laranja pera extra. Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem caixa desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 20 kg aproximadamente.

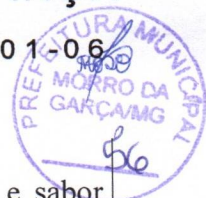


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



12	2000	Kg	Maçã Gala, Fresca, de Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor Próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo Ser bem desenvolvida e madura. Isenta de Enfermidades, material terroso e Umidade externa anormal. Isenta de Fertilizantes, sujidades, parasitas e Larvas. Sem danos físicos e mecânicos Oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de papelão lacrada Com 120 unidades cada, pesando Aproximadamente 18 kg. Produto sujeito à verificação no ato da Entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.
13	7800	Kg	Mamão formoso extra. Aproximadamente 1,900 kg unidade. . Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, maduro, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos ou caixa de papelão. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
14	4500	Kg	Mandioca extra de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.
15	2000	Kg	Melancia Redonda Graúda. Não deve estar Danificada, deve ter coloração uniforme, Estar fresca, livre de sujidades, parasitas Ou larvas. Produto sujeito à verificação no ato da Entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.
16	4500	Molhos	Couve-couve molho com 6 unidades, folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportadas adequadamente. entregues em sacos de polietileno
17	3125	Dúzias	Ovos Bolsa Bco Extra
18	800	Kg	Pimentão Verde Extra de 1ª, hortaliças de boa qualidade, bem Desenvolvidas, compactas e firmes, deverá Apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19	6200	Kg	Repolho híbrido prim: tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas
20	4100	Kg	Quiabo -quiabo de 1ª qualidade, tenros, frescos, verdes, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isentos de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. transportados de forma adequada e embalados em sacos de polietileno, contendo 1 kg do produto em cada.
21	4000	Kg	Tomate Longa Vida Extra AA

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, uma vez que estes são necessários para funcionamento das mesmas.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00
02.010.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00
02.010.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00
02.010.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00
02.010.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00
02.06.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

Prazo e Local de entrega

Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

Prazo de Pagamento

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO Nº 11/2021.
PROCESSO Nº 29/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 29/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento às diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, constantes do Anexo III, integrante deste Edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 11/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 11/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos, objeto da presente licitação deverão ser entregues semanalmente todas as terças-feiras no horário de 7:00 às 9:00 horas, impreterivelmente;

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 11/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

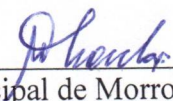
13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº11/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ___ de _____ de _____



Prefeito Municipal de Morro da Garça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PROCESSO Nº 29/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 11/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 11/2021, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 29/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
11/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 29/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
11/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROJETO Nº 28/2021
Pregão Presencial Nº 01/2021 - RP 07/2021 e PROCESSO 29/2021 - Pregão 11/2021 - RP 08/2021, torna público, que às 08:30, às 05/03/2021 e 08/03/2021, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP de 13 KG e fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3252-1110, e-mail licitacao@morroagarca.mg.gov.br ou horário: 08h00 às 16h00.

3 cm - 17 1447481 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CONTRATO 001/2021
Objeto: contratação de prestação de serviço profissional especializado de natureza singular em assessoria e consultoria jurídica no Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral do Município, empresa contratada, inativa R. Maderico Sociologia de advogados, vulto mensal 15.900,00, vigência de vigência deste contrato 12 meses assinados em 11 de janeiro de 2021 a 31/12/2021.
Prefeitura Municipal de Mutum EXTRATO DO CONTRATO/Processo Nº 04/2021. Dispensa Nº 002/2021.OBJETO: aquisição emergencial de recarga de Oxigênio Medicinal.CONTRATO: 002/2021 CONTRATADO: Maria da Conceição de Paula Oliveira CNPJ: 38.651.402/0001-29 VALOR DO CONTRATO: 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 2/10/2021. Prefeitura Municipal de Mutum/ MG, 21 de janeiro 2021.

4 cm - 17 1447636 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
CONVÊNIO 001/2021
Que entre si celebram o município de Mutum e a Empresa Minas Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Cooperação mútua entre as partes para o transporte gratuito (Passo Livre) dos beneficiários assim definidos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.013.99, de 20/10/99. Vigência: 31/12/2024.

2 cm - 18 1448016 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 -
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais e manutenção e fornecimento de equipamento com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL. Data: 05/03/2021, às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaeira.mg.gov.br ou no Departamento de Compras, Rua João Pinheiro, 91 - Centro, Taíxi Silva Costa - Prefeitura Municipal.

2 cm - 18 1447695 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA.
EDITAL DE PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Abertura dos envelopes em 04 de março de 2021 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br.
CPL: 18/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar. Abertura dos envelopes em 05 de março de 2021 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br.
CPL: 18/02/2021.

4 cm - 18 1447685 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Município de Nova Ponte torna pública a decisão de impugnação proferida pela empresa LINCETEC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, decidindo pela procedência do pedido e retificando o edital do Processo 011/2021. Pregão Presencial 005/2021 que tem por objeto contratação de empresas do ramo para fornecimento de aditivos e óleo lubrificantes. Devido a retificação de instrumento convocatório o Pregão determina a devolução do prazo de publicação, sendo designada a sessão pública para o dia 05/03/2021 às 09:00. Demais informações pelo e-mail licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br telefone 3356-8000. Nova Ponte, 18 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro Municipal.

4 cm - 18 1447875 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
O Pregoeiro Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Menor preço por lote, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo atendendo às necessidades das diversas secretarias, conforme editais e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, terá-se no dia 04/03/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Prefeitura Municipal de Administração e Finanças, situada em: Rua dos Proprietários, nº 29, Centro, Nova Ponte, às 09h00 horas. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim que a decisão. Nova Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso - Pregoeiro.

4 cm - 18 1447747 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, que tem sessão pública designada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim que a decisão. Nova Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso - Pregoeiro.

3 cm - 18 1447654 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 008/2021-CIMAMS e a empresa SIP-SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, nos termos do Processo nº 009/2021. Adesão ao Registro de Preços nº 001/2021 dessa Prefeitura, com o valor de R\$ 84.546,00, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados com suporte e manutenção de software. Nova Porteirainha-MG. Regina A. de Souza Freitas-Prefeita.

3 cm - 17 1447278 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA
PROCESSO Nº 013/2021-PREGÃO Nº 003/2021-SRP
Torna Público o Aviso de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 013/2021-PREGÃO Nº 003/2021-SRP objetivando a aquisição da combustível do tipo Óleo Diesel, Óleo S14, Etanol e Gasolina, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Nova Porteirainha-MG-Credenciamento: 08/03/2021 às 09h00min, Abertura 08/03/2021 às 09h15min. Interessados manter contato (38) 38234-1748, pelo e-mail: licitacao@novaporteirainha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirainha-MG-18/02/2021-Fulene Mendes Pereira-Prefeita.
A Prefeitura Municipal de Nova Porteirainha-MG-Torna Público que por motivo do feriado do dia 16/02/2021, dia previsto para abertura do PROCESSO Nº 004/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 091/2021-DISPENSA Nº 002/2021, objetivando a Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, em padrão FEDRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Prorroga o credenciamento para o recebimento da documentação e abertura do processo-Credenciamento: 16/02/2021 à 24/02/2021 de 12:00h às 18:00h. Abertura 24/02/2021 às 13:30h. Interessados manter contato (38) 38234-1748 pelo e-mail: licitacao@novaporteirainha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirainha-MG-17/02/2021.

Fulene Mendes Pereira - Presidente da CPL.
6 cm - 18 1447978 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA
PROC 11/21-PP-5-21
-Aguais: patrulha mecanizada-Cv: MAPA/Plataforma + Brasil 892782/019-Sr: Prefeito: Ronie D. Dias, homologa favor de Impresários BHI-MAG, Agrícolas Eirelli-EPP CNPJ: 10.449.391/0001-80-CTR 9/21-Vr: R\$51.000,00-Assina: Néide F. Oliveira-Vig: 31/12/21.
Proc: 11/21-PP-5/21-Aguais, patrulha mecanizada-Cv: MAPA/Plataforma + Brasil 892782/019-Sr: Prefeito: Ronie D. Dias, homologa favor de Triana N. T. A. Máguas Ltda-CNPJ 01.563.351/0001-73-CTR 10/21-Vr: R\$313.600,00-Assina: Adny D. S. Silva-Vig: 31/12/21.

3 cm - 17 1447199 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DISPENSAS Nº. 04/2021
Torna público o processo de Dispensa nº. 04/2021, Artigo 24, Inciso IV, que tem por objeto dispensa emergencial para a contratação de empresa especializada para montagem do Sistema de Rede de Ar Comprimido no Centro a COVID no município de Ouro Preto/MG, com o valor total de R\$ 19.012,00, tendo como favorecida a empresa Igar Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 02.129.036/0001-03. Supremacia de Compras e Licitações.

2 cm - 18 1448011 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
- Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de material de limpeza e produção de higienização para manutenção das Secretarias Municipais. Início recebimento das propostas: 19/02/2021. Início da sessão de lances: 03/03/2021 - hora: 13h00min, no endereço: www.porteiriainha.mg.gov.br/Editais completos no site: www.paraguacu.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@paraguacu.mg.gov.br. Esclarecimentos: (35) 3267-1032. Paraguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

3 cm - 18 1448013 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG
- AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.
Objeto: Prestação de serviços de criação e desenvolvimento de arte, montagem e instalação de mosaico artístico feito com pastilhas de vidro e azulejo com fornecimento de material, em dez bancas de praça. Sessão dia 05/03/2021 às 14h00min. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viçoso, nº 331, Tel. (35) 3371-5000. Edital no site: http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php. Carlos Alberto de Moura - Pregoeiro.

2 cm - 18 1448029 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 05/21.
Dispensa Nº 03/21 - Art. 24, II Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: Antibiotex Soluções em Resíduos LTDA. Valor total: R\$5.048,00. Ratificado nos termos do art. 26, Lei nº 8.666/93. Pimenta/MG, 15 de fevereiro de 2021. Giovanna Gulbertho Macedo - Prefeita Municipal.

2 cm - 18 1447296 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG.
PROC. LICITATORIO Nº. 40/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data: 04/03/2021 às 09:00. Local: Visitação: Rua Anselmo, 119, Centro, Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 39/2021. Pregão Presencial nº. 11/2021. Registro de Preços nº. 009/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Data: 05/03/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração.

4 cm - 18 1448003 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-SMAG/PZ-20
A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas com referência ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-SMAG/PZ, que tem por objeto, referente fornecimento de peças originais para motosserra, esquelotadora, moto poda, soprador e aparador de cereja viva para a divisão de parques e jardins - secretaria municipal de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com referência ao Edital Administrativo, fica a data de ABERTURA DO CÍRCULO para o dia 10 de março de 2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 16h, encontra-se disponível no site www.pcscaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (08X35) 3697-2290. Poços de Caldas, 18 de fevereiro de 2021.

4 cm - 18 1447870 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU
PROCESSO LICITATORIO 019/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021
O Município de Pompéia torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL cujo Objeto é: Aquisição de veículo de acordo com o Resolução SSM/MG nº7112, de 20 de maio de 2020. Tipo: "MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"; Data da Abertura: 09/03/2021 às 13:00h. Informações: Tel: (37) 3523 1000, ramal 211.0 Edital poderá ser obtido no e-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site: www.pompeu.mg.gov.br.
Processo Licitatório 017/2021.PREGÃO PRESENCIAL 011/2021.O Município de Pompéia torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL cujo Objeto é: Aquisição de carro e motos ôfm e motos de passeio do IPTU. Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"; Data da Abertura: 09/03/2021 às 08:30h. Informações: Tel: (37) 3523 1000, ramal 211.0 Edital poderá ser obtido no e-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site: www.pompeu.mg.gov.br.

6 cm - 18 1447957 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES/MG.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021. NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021, do Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a Pavimentação da Avenida que dá Acesso ao Parque de Exposições do Município de Ponto dos Volantes. Os envelopes com os Documentos de Habilitação e os envelopes com as Propostas, deverão ser entregues, protocolados até as 09h00min do dia 09/03/2021 e posteriormente serão abertos em sessão pública que será realizada no mesmo dia a partir das 09h05min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital de Licitação encontra-se à disposição no site da Prefeitura Municipal, www.pontodosvolantes.mg.gov.br, ou mediante solicitação para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@pvm@hotmail.com. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Ponto dos Volantes/MG, 18 de fevereiro de 2021. Leandro Ramos Santana - Prefeito Municipal.

4 cm - 18 1447803 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
- Objeto: "Aquisição de ração seca e úmida para cães e gatos adultos e filhotes para atender as necessidades do Centro de Bem Estar Animal da Prefeitura de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 04 de março de 2021 às 9h00h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN DRIVE, por cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.pousoalegre.mg.gov.br. Informações: (47) 3449-2023 ou e-mail: editaispouso@gmail.com - Daniela Luiza Zanatta-Prefeita Municipal - Pouso Alegre 17 de fevereiro de 2021.

3 cm - 18 1447667 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada a Praça do Bosário, nº 365, Centro, a sessão pública para o seguinte licitação: Processo nº 08/2021 Pregão Presencial nº 08/2021 Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes, bueiros, mata-burros e Canteirão Municipal. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 9/Março/2021 às 09:00 horas. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site: www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone: (34) 3637-1220, das 8h às 16h de fevereiro de 2021. John Wercolis de Moraes Prefeito Municipal.

5 cm - 18 1447861 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS
PROCESSO 027/2021.
Espécie: Pregão Presencial SRP nº 015/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência - anexo II, deste instrumento convocatório. Data da abertura: 04/03/2021 às 09h00min. Edital, projetos e planilhas estarão disponíveis no site www.raposos.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura, Praça da Matriz, 64, Centro, horário de 12hs às 18hs. Juliana Soares Ferreira - Pregoeira Municipal.

3 cm - 17 1447617 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS
PROCESSO 029/2021.
Espécie: Pregão Presencial SRP nº 016/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de atos para execução de obras no Município de Raposos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência - anexo II, deste instrumento convocatório. Data da abertura: 09/03/2021 às 08h00min. Edital, projetos e planilhas estarão disponíveis no site www.raposos.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura, Praça da Matriz, 64, Centro, horário de 12hs às 18hs. Juliana Soares Ferreira - Pregoeira Municipal.

3 cm - 18 1447827 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA/MG
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021
O Município de Resende Costa torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 017/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br e licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano no Povoador de Jacarandá. Informações: (37) 3354-1366 - ramal 214. Data: 08/03/2021 às 09:00 h. Kátia Suzana de Resende - Presidente da CPL.

3 cm - 18 1447953 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA-MG.
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021
Objeto: SRP de Serviços Locação de Máquinas e Caminhões. Abertura: 03/03/2021, às 09h00min- Disponível: www.prefeituraarioacima.mg.gov.br. Pregoeiro

1 cm - 18 1447806 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA -MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.
O Município de Rio Casca -MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgadinhos, sanduíches, afins e serviços de buffet.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA -MG-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. O Município de RIO CASCA-MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/03 do dia 11 de março de 2021 a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Assistência Social- Múltiplas informações pelo telefone do setor de licitação 31 3871-1545. Rio Casca, 18 de fevereiro de 2021. Leila Aparecida Barrozo- Presidente da CPL.

4 cm - 18 1447916 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021 FMS
Objeto: Contratação do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-ACISAL/P, para locação de Micro-ônibus de placas HHM-5116 para transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Paranaíba-MG, com furo no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-ACISAL/P - CNPJ: 02.319.394/0001-70. Valor estimado: R\$ 23.940,00. Data de ratificação: 18/02/2021. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com. Rio Paranaíba/MG, 18 de fevereiro de 2021. Valdemir Diógenes da Silva - Prefeito Municipal.

3 cm - 18 1447897 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
Tomada de Preço - Será realizado no dia 09/03/2021, às 09:00 horas, cujo objeto é contratação de empresa do ramo para a execução da recuperação do muro de vedação do estádio El Seabra, localizada na Rua da Ponte, nº 6, Bairro Siderúrgico, Sabará/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Edital e anexos no site: www.sabara.mg.gov.br. Sabará, 18 de fevereiro de 2021. (a) Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 18 1447988 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 024/2020 E 028/2020
Partes: Município de Sabará e a empresa Relatário Comércio Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Obras, justificativa constante no Processo Interno nº 1088/2019, Prazo: 27/01/2022. Data: 27/01/2021. (a) Wander José Godard Borges - Prefeito.

2 cm - 18 1447956 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG
PROCESSO LICITATORIO N.º 004/2021
Torna Público Adjudicação e Homologação e Extrato do contrato em 17/02/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de lanches diários dos servidores municipais em atendimento às diversas secretarias desta Prefeitura. Contrato n.º 006/2021 - Alpha & Omega Comercial Ltda - ME - CNPJ: 05.731.474/0001-27, Valor Global de R\$8.440,00; Contrato n.º 007/2021 - Comercial Cariacica Multinacional Ltda - CNPJ: 30.019.425-00/01-03, Valor Global de R\$18.467,00 e Contrato n.º 008/2021 - Super Comercial Bela Vista Ltda - CNPJ: 27.732.947/0001-43, Valor Global de R\$7.670,00. Vigência de 17/02/2021 a 16/02/2022. SMI 17/02/2021 - Reinaldo das Dores Santos-Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - Pregão Presencial n.º 009/2021 - Processo Licitatório n.º 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para o controle interno em auditoria contábil dos procedimentos administrativos pretórios e em andamento no Município de Santa Maria de Itabira no âmbito do seu Poder Executivo. Abertura dia 04 de Março de 2021 às 9:00h. Edital na íntegra disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br - S.M.I. 18/02/2021. Reinaldo das Dores Santos-Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - Pregão Presencial n.º 011/2021 - Processo Licitatório n.º 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de uso (cinco) lugares para transporte de pessoas, sem condutor, para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Prefeitura. Abertura dia 05 de Março de 2021 às 09:00h. Edital na íntegra disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br - S.M.I. 18/02/2021. Reinaldo das Dores Santos - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - Pregão Presencial n.º 012/2021 - Processo Licitatório n.º 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de uso (cinco) lugares para transporte de pessoas, sem condutor, para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Prefeitura. Abertura dia 05 de Março de 2021 às 09:00h. Edital na íntegra disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br - S.M.I. 18/02/2021. Reinaldo das Dores Santos - Prefeito Municipal.

8 cm - 18 1447868 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma. CONTRATADA: RANDOLPHO MARTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prestação de serviços técnicos privativos da advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediante visitas in loco em matéria da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do Município. Valor Global: R\$ 96.000,00. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 08/01/2021. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. Marco Aurélio Ramalho - Prefeito Municipal.

3 cm - 18 1447744 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG
CONTRATO 019/2021. PROCESSO LICITATORIO 229/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020.
Contratante: Município Santos Dumont. Contratada: Inactin Ins-tituto de Análises Clínicas Ltda -ME. Obj. Realização Exames laboratoriais do tipo RT PCR, utilizado para detecção, prevenção e tratamento da COVID-19, em atendimento população deste Município. Valor R\$ 120.000,00. Vigência 12 meses. Ratificação em 10/02/2021. Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal.
Contrato 020/2021. Processo Licitatório 229/2020. Inexigibilidade 007/2020. Contratante: Município Santos Dumont. Contratada: LAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda -ME. Obj. Realização Exames laboratoriais do tipo RT PCR, utilizado para detecção, prevenção e tratamento da COVID-19, em atendimento população deste Município. Valor: R\$ 120.000,00. Vigência: 12 meses. Ratificação em 10/02/2021. Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210218202547029.

COMUNICADO:

A empresa AG ACABAMENTOS E SERVIÇOS EM PEÇAS LTA - CNPJ: 19.215.687/0001-00, situada à Rua Natal Verones, nº 174 - Bairro: Três Barras - Contagem / MG - CEP: 32.041-090, convida seu funcionário: YAN PABLO DE JESUS COSTA DA SILVA. - CTPS: 5935149 - SÉRIE: 00050 / MG à comparecer no seu local de trabalho no prazo de 48 horas, sob pena de caracterizar ABANDONO DE EMPREGO com rescisão de seu contrato por justa causa, com base no art. 482 (I) da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa nº 04/2021, Artigo 24, Inciso IV, que tem por objeto dispensa emergencial para a contratação de empresa especializada para montagem do Sistema de Rede de Ar Condicionado no Centro à COVID no município de Ouro Preto/MG, com o valor total de R\$ 19.012,00, tendo como vencedora a empresa Igar Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 02.129.036/0001-03. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG

Torna público: Processo Licitatório nº 011/2021 - Modalidade: Credenciamento nº 004/2021 - Data da Entrega a partir de 22/02/2021, das 08h às 11h e das 13h às 15h. Síntese do objeto: Contratação de serviço de fonaudiologia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. - Edital e informações: - Telefones: (31) 3715-1387/1484 ou pelo e-mail: licitacao@cordisburgo.mg.gov.br. - Carlos Lúcio Pinho Junior - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - FIGA ADIADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA O DIA 04/03/2021, COM INÍCIO DA REUNIÃO ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DO DEPTO. DE LICITAÇÕES, SITUADO NA AV. MAESTRO SANÁO, 236, 3º ANDAR, ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "LASSERRE TANCREDO NEVES", CENTRO, MURIAÉ, MG. - O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE www.muriaemg.gov.br - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3312 EDMAR RODRIGUES PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Aviso de Retificação de Edital e Redesignação de Sessão de Abertura - Pregão Eletrônico nº 004/2021 PL 009/2021. O Município de Santa Vitória-MG, retifica o Edital do processo licitatório em epígrafe, de objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à Locação de Impressoras Multifuncionais Laser e Locação de Fragmentadoras de Papel, consistindo no fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com prazo de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo (insumos) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, e Objeto - Anexo IA, por equívoco na informação do horário de início da licitação. A vista disso, fica definida a devolução do prazo editalício, ficando redesignada a sessão de abertura para o dia 04 de março de 2021 às 09:00 horas. Santa Vitória/MG nos 18 dias do mês de fevereiro de 2021. Duralval Marques Ferreira. Pregoeiro Municipal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO 0 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - "MENOR PREÇO GLOBAL". O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 019/2021, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço Global", dia 05 de Março de 2021 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reconstituição de passeios, meios-fios, gramados, cunias, tampas e lixeiras (com diferentes acabamentos), afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos bairros e distritos de Uberlândia, que deverá considerar inclusive o fornecimento de materiais quando não for possível a reutilização do material existente, fornecimento de mão de obra qualificada, bem como o transporte, durante o exercício de 2021, em atendimento às Diretoria Técnica e de Drenagem Pluvial, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas. Uberlândia, 17 de Fevereiro de 2021. Adicionaldo Reis Cardoso - Diretor Geral do DMAE

MATRAN INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ: 74.319.864/0004-30, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedido o Edital do Processo Administrativo nº 51.193/2020, a Revalidação da Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro nº 004/2021, para a atividade de produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, sem fusão, localizada na Rua Gustaf Dalen, nº 151, Galpão 03, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim-MG, CEP: 32.669-174

A empresa WEG Equipamentos Elétricos S.A. - CNPJ: 07.175.725/0042-38, por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - CO-DEMA, torna público que foi concedida através do processo administrativo nº 55.124/2018, a Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS - Classe 3 - 088/2019, para atividade de fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, localizada na Rodovia BR 262, S/Nº, KM 384, Bairro Aroeiras, Betim/MG.

AGÊNCIA BORGAGATO TURISMO LTDA

Edital de Convocação de Assembleia de Sócios da Agência BORGAGATO TURISMO LTDA, registrada na JUCEMG sob o número 3120154046 e inscrita no CNPJ sob o número 18.978.718/0001-12, nos termos do art.1.078 do Código Civil, convoca os sócios para se reunirem em Assembleia de Sócios, que ocorrerá de forma DÍGITA, nos termos da IN DRE nº 79/2020, utilizando o aplicativo de videoconferência Zoom, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play e acessível a todos os sócios. O link da reunião constará na carta de convocação enviada a todos os sócios. Caso tenha problemas de acesso ao link da reunião, o e-mail suporte será: suporte@kypton.com.br. A Assembleia se realizará na sede da sociedade, na Rua Marques de Saupui, número 421, bairro Centro, CEP 34.503-600, na cidade de Uberlândia, em 04/03/2021, às 15:00 horas, onde será transmitida, em 1ª convocação, com o número mínimo legal de sócios, e, às 16:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I - Discutir e deliberar sobre os contas dos administradores; II - Discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; III - Discutir e deliberar sobre a destinação dos lucros auferidos no exercício financeiro. 1) A participação de sócios se dará mediante a sua prévia identificação e comprovação da condição de sócio ou procurador (carteira de identidade, contrato social/alteração contratual e procuração); 2) Os sócios terão sua participação e votação na Assembleia de Sócios exclusivamente por meio eletrônico, em tempo real e ao vivo durante a assembleia. Os documentos exigidos pelo §1º do artigo 1.078 do Código Civil estão à disposição dos sócios da sociedade no horário comercial. Salubra/MG: 15/02/2021. Agência BORGAGATO Turismo Ltda. - Elio Moreira Marques e Raimundo Lessa de Moura Júnior - Administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, Processo nº 016/2021, com amparo no artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de concessionária de serviço público para abastecimento de água e coleta esgoto sanitário, visando atender à demanda dos prédios públicos do Município de Conselheiro Lafaiete/MG. Prestador (a) de serviços: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Valor total: R\$818.010,00 (oitocentos e deztoito mil e dez reais). Cons. Lafaiete, 18/02/2021. Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2021 O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2021, Processo nº 017/2021, com amparo no art. 24, incisos VIII e XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando o fornecimento de energia elétrica, para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete. Prestador (a) de serviços: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Valor total: R\$1.244.700,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Cons. Lafaiete, 18/02/2021. Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO Nº 15/2021 - Pregão Presencial nº 03/2021 - RP Nº 02/2021, torna público, que às 08:30 horas, data 04/03/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, cujo objeto é Aquisição de material odontológico, com data marcada para o dia 05/03/2021 às 9hs. Informações, anexos e cópia do edital completo no site: www.saojosedalapa.mg.gov.br Márcia dos Reis Matos Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021. Recurso da empresa: Thiago Manoel Fonseca de Freitas-ME. IMPROCEDENTE. Oséas Almeida Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, para Registro de Preços, Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar das Escolas Municipais de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 04 de março de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 - Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, através do Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaonandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Danilo Roger Andrade Leite - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

Aviso de Licitação - Processo nº 21/2021 - TP Nº 01/2021. Objeto: Serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Sessão de Habilitação às 09h30min do dia 10/03/2021. Edital na Prefeitura, tel.: (32) 33663-1122 ou no site: www.lagoadourada.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, Menor Preço por Valor Global, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a Prestação de serviços cadastrais, das políticas públicas de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 09 de março de 2021 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 - Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, através do Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaonandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO Nº 24/2021 - Tomada de Preço nº 02/2021, torna público, que às 09:00 horas, dia 09/03/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Nutrição, Psicólogo, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG. 4ª RETIFICAÇÃO. A Câmara Municipal de Santa Fé de Minas, torna pública a disponibilização da 4ª Retificação referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2020, publicada em sua íntegra, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Fé de Minas e no endereço eletrônico: www.cotec.fadenor.com.br. Santa Fé de Minas, 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 013/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais como: Madeiras, portas, fechaduras, dobradiças, cadeados e outros para o Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. Endereço para consulta ou obtenção do Edital: Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro, Matias Barbosa. Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas. Site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br. Tel.: (32) 3273-5503 / 3273-5516. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2021 às 09:00 horas. ALEXEY VASSILI PAÇO ROSA PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 016/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a atenção primária. A Prefeitura Municipal de Diamantina que foram promovidas modificações na redação dos itens 6.2.2, 7.5.4 e 7.5.5.1. Manidas as demais disposições do edital, inclusive a data de realização do certame: às 09:00 horas do dia 03/03/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 18 de fevereiro de 2021. Carlos Augusto Meira - Pregoeiro Municipal

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 072/2020 - PREGÃO Nº 007/2021. Objeto: Aquisição de filtros clássicos para água (Sistema de filtração pressurizado) para as comunidades do Vau Água e Santa Helena, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. CREDENCIAMENTO: A partir das 13h30min do dia 04/03/2021. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES: www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h às 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-141. Ramal Pregão: (31) 3819-5360. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara. Por medida de segurança para a Pregoeira Oficial, que é do grupo de risco do COVID, a Sessão Pública será conduzida pelo Pregoeiro Substituto, Lúcio Mauro Gómes. Os valores unitários estão disponíveis para os interessados apenas para consulta "in loco", Ponte Nova/MG, 17/02/2021. Anderson Roberto Nacif Sodré - Diretor Geral e Lúcio Mauro Gómes - Pregoeiro Oficial.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO 0 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - "MENOR PREÇO ITEM" O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" do tipo "Menor Preço Item", dia 04 de março de 2021 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10, etanol, gasolina comum, óleo diesel S500), para abastecimento das viaturas e equipamentos do Departamento Municipal de Água e Esgoto, em atendimento às Diretoria Administrativa e Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas. Uberlândia, 17 de fevereiro de 2021. Adicionaldo Reis Cardoso - Diretor Geral do DMAE

Prefeitura Municipal de Lontra - MG

Processo Licitatório nº 014/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021, torna público, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/ equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as secretarias municipais de educação e esporte. Abertura dia 08.03.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra. Derval Mendes dos Reis - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG

Processo Licitatório nº 013/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021, torna público, o aviso de licitação, registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lontra. Abertura dia 05.03.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra. Derval Mendes dos Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG

REPUBLIÇÃO - Alteração - Art. 21, § 4º - L. 8666/93 Processo Licitatório nº 59/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/2020. O Município de Resplendor torna público a abertura de licitação por meio eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição do Ventilador Pulmonar e do Monitor Multiparâmetro se faz extremamente necessário para utilização nos pacientes que eventualmente necessitam de ventilação pulmonar artificial para tratamento das complicações da infecção pelo Covid-19, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência. A sessão pública será às 09:00h do dia 08/03/2021 no https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.resplendor.mg.gov.br. Resplendor/MG, 19/02/2021. Deuzimar Nepomuceno de Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG

TP 002/2021 Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para executar obras de drenagem pluvial urbana em vias públicas do Município de Itapeçica/MG. Protocolo dos envelopes: até às 12h30 do dia 12/03/2021. O certame terá início às 13h00 do mesmo dia. O edital está disponível no site www.itapecica.mg.gov.br. Lucas Eustáquio B. de Oliveira Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

PROCESSO Nº 28/2021 - Pregão Presencial nº 10/2021 - RP Nº 07/2021 e PROCESSO Nº 29/2021 - Pregão nº 11/2021 - RP Nº 08/2021, torna público, que às 08h30, dia 05/03/2021 e 08/03/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP de 13 KG e fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BROS DO SUACUI

Aviso de Licitação - Edital nº 01/2021. O Município de São Bros do Suacuí/MG torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Licitão, no dia 06/03/2021, às 13 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 - bairro Centro, em cumprimento, na cidade de São Bros do Suacuí, à solicitação de aquisição de sacas plásticas e subprodutos resultantes do processo de separação e compostagem dos lixo urbano realizado na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, cujo Edital disponível no site: www.saoabrosdosuacui.mg.gov.br, e mais informações pelo telefone (31) 3733-1000. São Bros do Suacuí, 18 de fevereiro de 2021. Geraldo Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.